

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06.05.2026.84 – PMB

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 05.2026.84 – PMB

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para recuperação da estrada de acesso ao Povoado Mamede, integrante da malha viária do município de Barreirinhas (MA).

ASSUNTO: Análise da proposta de preços, referente às planilhas orçamentárias do licitante.

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA Nº 008/2026

Atendendo à solicitação do Agente de Contratação, o presente processo foi encaminhado à Unidade Técnica de Engenharia do **Município de Barreirinhas / MA**, para emissão de parecer acerca da **documentação da proposta de preços** apresentada pela empresa proponente nos autos da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 05.2026.84 – PMB**, nos termos do art. 72, III, da lei nº 14.133/2021.

No que diz respeito à análise da documentação da empresa licitante segue análise abaixo, conforme solicitação:

EMPRESA	CNPJ
GP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	441.274.505/0001-21

I – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

a) RESUMO DA PROPOSTA

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

Observa-se que o valor inicial estimado para administração foi de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) e a proposta submetida é no valor de R\$ 2.006.075,46 (dois milhões, seis mil, setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) resultando em um valor de desconto de R\$ 93.924,54 (noventa e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Este valor de desconto corresponde a um percentual de desconto de 4,47 % sobre o valor inicial.

Julgamento: A licitante **atendeu** ao requisito analisado.

b) PROPOSTA COMERCIAL

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

Carta Proposta em Conformidade com Todas as Condições, Requisitos e Diretrizes Estabelecidas no Instrumento Convocatório.

Julgamento: A licitante **atendeu** ao requisito analisado.

c) CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

O cronograma físico-financeiro apresentado encontra-se em conformidade com o desembolso previsto pela administração, respeitando os prazos e valores máximos estabelecidos para a execução do contrato.

Julgamento: A licitante **atendeu** ao requisito analisado.

d) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

Após a devida verificação, constatou-se que os quantitativos apresentados na proposta da licitante encontram-se em plena conformidade com aqueles definidos no projeto básico que integra o instrumento convocatório.

Verificou-se, ainda, que a proposta atende ao regime de execução previsto no edital, qual seja empreitada por preço global. Nesse contexto, os valores globais ofertados, já contemplando a aplicação do BDI, situam-se abaixo dos valores estimados e orçados pela Administração.

Diante do exposto, conclui-se que a proposta apresentada é compatível com os parâmetros técnicos e financeiros estabelecidos no certame, não sendo identificados indícios de sobrepreço, inexequibilidade ou desconformidade com o edital.

Julgamento: A licitante **atendeu** ao requisito analisado.

e) COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

Durante a análise das composições orçamentárias apresentadas pela empresa, verificou-se que estas estão em conformidade com o projeto básico da licitação.

Julgamento: A licitante não **atendeu** ao requisito analisado.

f) CURVA ABC DE SERVIÇOS

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

Apresentou a Curva ABC de serviços em conformidade ao edital.

Julgamento: A licitante **atendeu** ao requisito analisado.

g) CURVA ABC DE INSUMOS

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

Apresentou a Curva ABC de insumos em conformidade ao edital.

Julgamento: A licitante **atendeu** ao requisito analisado.

h) COMPOSIÇÃO DO BDI

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

A licitante apresentou BDI de Serviços com percentual inserido dentro da faixa de referência estabelecida pelo Acórdão nº 2.622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU. Tal circunstância evidencia que a composição do BDI apresentada pela empresa encontra-se devidamente fundamentada em práticas usuais de mercado, bem como em conformidade com as normas técnicas e legais aplicáveis.

A análise realizada demonstra que a empresa observa as exigências regulatórias vigentes, apresentando uma estrutura de custos compatível com a realidade do mercado, o que contribui diretamente para a exequibilidade e viabilidade do empreendimento.

Dessa forma, conclui-se que a composição do BDI é adequada e atende à legislação vigente, contemplando a correta aplicação das alíquotas e percentuais relativos às despesas indiretas, tributos, riscos e margem de lucro, não sendo constatadas inconsistências ou impropriedades que comprometam a proposta apresentada.

Julgamento: A licitante **atendeu** ao requisito analisado.

i) COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

Apresentou planilha de encargos em 90,08% para horistas e 52,02 para mensalista, viabilizando a conferência adequada da composição dos custos apresentados. Ressalta-se que os encargos considerados são do tipo com desoneração, conforme descrito no cabeçalho das planilhas, estando, portanto, em conformidade com a composição do BDI.

Julgamento: A licitante **atendeu** ao requisito analisado.

II – PARECER FINAL

Após análise detalhada da documentação da proposta de preço apresentada pela licitante, foram avaliados os itens técnicos e orçamentários. Com base na análise, constatou-se que todos os requisitos previstos no edital e na legislação aplicável foram devidamente atendidos, evidenciando a conformidade da licitante com as exigências estabelecidas no processo licitatório.

Diante do exposto, no que se refere à documentação da proposta de preços, opino pela **REGULARIDADE** da documentação apresentada pela licitante, tendo atendido integralmente a todos os requisitos analisados.

EMPRESA	CNPJ
GP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	441.274.505/0001-21

Barreirinhas / MA, 12 de fevereiro de 2026.

NATÁLLIA MELO COSTA
Engenheira Civil
CREA Nº 111568969-0